

8.2 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha normalizada, de tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Castro Marim, Rua do Dr. José Alves Moreira, 10, 8950-138 Castro Marim, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão, serviço emissor e data de validade do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso.

9.3 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão, mencionados no n.º 8 do presente aviso.

9.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O método de selecção a utilizar no concurso é o de prova oral de conhecimentos específicos.

12.1 — Critérios de apreciação e ponderação — os constantes da acta do júri do concurso de 3 de Outubro de 2006, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12.2 — As provas de conhecimentos visam avaliar os conhecimentos dos candidatos em relação às funções próprias da área a que concorrem, tendo em atenção os conhecimentos académicos e profissionais de cada candidato.

12.3 — A prova oral de conhecimentos específicos incidirá sobre as matérias previstas no currículo escolar dos candidatos.

12.4 — A prova terá uma duração máxima de trinta minutos por candidato.

13 — Classificação final — os resultados obtidos na aplicação do método de selecção serão expressos na escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final o resultado dessa prova.

13.1 — Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reúna as condições previstas no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A relação dos candidatos admitidos prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será afixada no edifício dos Paços do Município.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

16 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Pessoas com deficiência:

17.1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação.

17.2 — Em cumprimento do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, devendo, ainda, comunicar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

18 — Composição do júri:

Presidente — Filomena Pascoal Sintra, vereadora a tempo inteiro.

1.º vogal efectivo — José Carlos Trindade Nunes, chefe de Secção da Divisão de Administração Geral.

2.º vogal efectivo — Clementina de Fátima Bidarra Pinto de Castro Ribeiro, técnica superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe.

1.º vogal suplente — Carlos Filipe Martins do Nascimento, chefe da Divisão de Gestão Financeira.

2.º vogal suplente — Álvaro Filipe Madeira Leal, técnico de informática do grau I.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

10 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Estevens*.
1000307840

Aviso

Concurso externo de ingresso

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 31 de Agosto de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso na carreira auxiliar, tendo em vista o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

Dois lugares de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento dos mencionados lugares, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e o Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

5 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — O local de trabalho situa-se na área do município de Castro Marim.

7 — Remuneração e condições de trabalho — os lugares a prover serão remunerados pelo escalão 1, índice 155, presentemente de € 498,98, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a administração pública local.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória e carta de condução de veículos pesados.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha normalizada, de tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Castro Marim, Rua do Dr. José Alves Moreira, 10, 8950-138 Castro Marim, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão, serviço emissor e data de validade do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso.

9.3 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão, mencionados no n.º 8 do presente aviso.

9.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O método de selecção a utilizar no concurso é o de prova oral de conhecimentos específicos.

12.1 — Critérios de apreciação e ponderação — os constantes da acta do júri do concurso de 3 de Outubro de 2006, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12.2 — As provas de conhecimentos visam avaliar os conhecimentos dos candidatos em relação às funções próprias da área a que concorrem, tendo em atenção os conhecimentos académicos e profissionais de cada candidato.

12.3 — A prova oral de conhecimentos específicos incidirá sobre as matérias previstas no currículo escolar dos candidatos.

12.4 — A prova terá uma duração máxima de trinta minutos por candidato.

13 — Classificação final — os resultados obtidos na aplicação do método de selecção, serão expressos na escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final (CF) o resultado dessa prova.

13.1 — Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reúna as condições previstas no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A relação dos candidatos admitidos prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será afixada no edifício dos Paços do Município.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados, nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

16 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Pessoas com deficiência:

17.1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação.

17.2 — Em cumprimento do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, devendo, ainda, comunicar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

18 — Composição do júri:

Presidente — Nuno Miguel Gonçalves Pereira, vereador a tempo inteiro.

1.º vogal efectivo — Carlos Filipe Martins do Nascimento, chefe da Divisão de Gestão Financeira.

2.º vogal efectivo — José Carlos Trindade Nunes, chefe de secção da Divisão de Administração Geral.

1.º vogal suplente — Fátima Maria Marques Saboeiro, engenheira do ambiente de 2.ª classe.

2.º vogal suplente — Fausto Honrado Arquilino, encarregado.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

10 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Estevens*.
1000307841

CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES

Aviso

Discussão pública

O Prof. José Manuel Pereira Pinto, presidente da Câmara Municipal de Cinfães, torna público que, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, se procede, em execução das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 33.º com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, à discussão pública de alteração da licença de operação de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1/89, emitida em nome de João Cardoso Pinto Resende, respeitante ao terreno denominado de Ferreiros, Santa Eulália, Cinfães, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n.º 20 657, a fl. 189 do livro B-52, com a actualização feita sob o n.º 307/190488.

Mais se torna público que a referida alteração requerida por MOUTIAL — Imobiliária, L.ª, para o lote n.º 6 diz respeito à execução de uma cave com uma área bruta de construção máxima igual à área de implantação actualmente prevista para o lote em causa e execução de um anexo nos limites do lote com a área máxima igual a 10 % da área do lote e cêrcea máxima de 2,4 m.

Os interessados deverão remeter por escrito, no prazo de 15 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*, as sugestões ao presidente da Câmara Municipal de Cinfães.

14 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto*.
1000307912

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso

Licenciamento de alteração da operação de loteamento urbano — Montezelo-Margaride

Discussão pública

A Dr.ª Fátima Felgueiras, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública relativa à alteração da operação de loteamento requerida por Artur Leite Cunha, referente ao loteamento n.º 3/06, em nome do requerente.

A alteração consiste na anulação dos lotes destinados a habitação colectiva e comércio, passando esses lotes para habitação unifamiliar em banda, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido, o processo estará disponível, para consulta, no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

6 de Novembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.
1000307936

CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES

Aviso

Para os devidos efeitos torna-se público que foram celebrados, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de